

FUNDAÇÃO ATILA TABORDA



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

GABINETE DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - PROAC

A Professora Virgínia Paiva Dreux, Pró-Reitora Acadêmica da Universidade da Região da Campanha – URCAMP, no uso de suas atribuições, visando a regulamentação dos procedimentos relativos ao oferecimento de disciplina em período especial, determina que

Art. 1º. A disciplina em período especial poderá ser oferecidas pela IES, desde que requisitada pelo aluno no prazo estabelecido no calendário acadêmico divulgado pela Instituição anualmente, mediante os seguintes requisitos:

§ 1º Poderá requerer oferecimento de até duas (02) disciplinas em período especial o aluno regular que não tenha logrado aprovação na disciplina do curso no qual se encontra matriculado e/ou que se encontre na situação de provável concluinte, de formando ou cujo currículo esteja em extinção.

Art. 2º. As disciplinas em período especial serão oferecidas na modalidade Banca Examinadora ou Presencial/Intensivo, ministradas no período estipulado no calendário acadêmico, desde que não sobreponha o período de férias do professor ministrante.

§1º A modalidade Banca Examinadora será composta por três professores do curso em questão, dos campus da instituição. A duração da realização da dissertação e questionamentos da banca não deverá ultrapassar 2 horas/aula.

§2º Na modalidade Presencial/Intensivo deverá ocorrer o acompanhamento presencial dos conteúdos, de forma intensiva e sistemática, no total da carga/horária da disciplina.

§3º As disciplinas em período especial deverão ser ministradas por professor com Regime de Tempo parcial ou integral.

§4º A disciplina com conteúdo específico, ministrada por professor horista, somente será ofertada após a avaliação de sua viabilidade pela Pró-Reitoria Acadêmica.

§5º Cabe ao NDE do curso a decisão sobre a modalidade que será oferecida a disciplina em período especial, solicitada pelo aluno.

§6º O coordenador do curso deverá elaborar um cronograma da disciplina em período especial, de acordo com a disponibilidade de horário do professor ministrante, que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º. A disciplina cursada em regime especial terá o valor equivalente ao da modalidade regular praticado pela Instituição na época em que será cursada, ou, na falta desta, a outra disciplina com carga horária equivalente.

§1º O aluno solicitante deverá pagar o montante do valor em uma única parcela, mediante boleto bancário, cuja data de vencimento deverá, obrigatoriamente, ser anterior ao início do seu oferecimento.

§2º Na hipótese de não cumprimento do acima disposto, o oferecimento da disciplina será automaticamente cancelado.

§3º Caso o aluno desista de cursar a disciplina após o início do seu oferecimento, do valor pago será retido o percentual de 30% a título de multa.

Art. 4º. O requerimento para cursar a disciplina em período especial será protocolado na Central do Aluno da URCAMP, no campus Bagé e nos setores responsáveis nos demais campus, conforme previsão no calendário acadêmico, para posterior encaminhamento ao coordenador do curso para análise e deliberações.


§1º Disciplinas de estágio supervisionado ou de trabalho de conclusão de curso (TCC) não serão autorizadas para seu desenvolvimento em período especial, assim como não poderão ser oferecidas na modalidade semi-presencial ou à distância.

§2º No caso de alunos com incentivo de bolsas ou auxílios, a especificidade será avaliada pela PROAC, considerando as políticas vigentes.

Art. 5º. Casos omissos a esta resolução serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinete da PROAC, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


Profª Virgínia Paiva Dreux
Pró-Reitora Acadêmica
URCAMP

FUNDAÇÃO ATILA TABORDA



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA

GABINETE DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente que cursarei a disciplina _____ do curso _____ do campus de _____, na forma disciplina em período especial, conforme respalda a legislação vigente. De posse dos conteúdos programáticos da mesma, fica previsto o dia _____, às _____ para a realização da Banca, quando deverei dissertar sobre o ponto sorteado. A Banca Examinadora será composta por três (03) professores do Curso em questão, dos campus da Instituição. Ao receber o conteúdo programático da disciplina, terei até 15 dias para estudar os conteúdos. Fico ciente de que dois (02) dias antes da data prevista para realização da Banca, o (a) Coordenador (a) do curso realizará o sorteio de um (01) ponto para a realização da avaliação, o qual será divulgado e ficará afixado na secretaria do curso. Fico ciente também que dois (02) dias antes da realização da Banca, o professor da disciplina estará à minha disposição, nos horários compatíveis com seu regime de trabalho, previamente estipulados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o ponto sorteado.

Bagé, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) aluno (a)

Assinatura do Coordenador (a)